

## DESPACHO

### ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras e intercategorias;
- b) A mobilidade é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores;
- c) Para efeitos de remuneração em caso de mobilidade intercarreiras é aplicável o disposto no artº 153º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor,
- d) No orçamento para 2019 e mapa de pessoal ficaram previstos, respetivamente, dotação e postos de trabalho para se efetuar o seguinte procedimento de mobilidade intercarreiras:

<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Nº de Postos de Trabalho</b>	<b>Carreira/Categoria</b>	<b>Área de Atividade</b>
DGF / DF	3	Técnico Superior	Gestão de Empresas, Economia, Contabilidade, Generalista

- e) O cabimento e a despesa encontra-se enquadrado no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;
- f) Nos termos do disposto no artigo 97º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- g) Nos termos do disposto no artigo 20.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidades na categoria, intercarreiras e intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador(a) com o pelouro dos recursos humanos, por força do art.º36 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Determino, face ao exposto, que:**

- a) se promova a abertura do procedimento, com publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 97º-A, do anexo I da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, com vista à seleção dos candidatos que revelem deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes aos postos de trabalho constantes na alínea d) supra e descritos no Mapa de Pessoal para 2019;
- b) a constituição do júri de seleção dos procedimentos para mobilidades na modalidade de intercarreiras seja o seguinte:

<b>Unidade Orgânica Flexível</b>	<b>Carreira / Categoria</b>	<b>Área de Atividade</b>	<b>Júri</b>
DGF / DF	Técnico Superior	Gestão de Empresas, Economia, Contabilidade, Generalista	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1º vogal efetivo: Dr.ª Carla Farinha 2º vogal efetivo: Dr.ª Marisa Camacho 1º vogal suplente: Dr.ª Teresa Trocado 2º vogal suplente: Dr.ª Carla Guerreiro

- c) o métodos de seleção a aplicar seja a **Entrevista Profissional de Seleção** podendo o júri definir outro método de selecção e respectiva ponderação;
- d) os critérios referentes à Entrevista Profissional de Seleção sejam os seguintes:

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - Com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros:

- A - Interesse e Motivação Profissional;
- B - Sentido Crítico;
- C - Capacidade de Comunicação;
- D - Conhecimentos da área para a qual concorre.

$$\text{EIS} = (A+B+C+D) / 4$$

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, em que cada parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

**Elevado** – 20 valores - Revelou muito elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um excelente sentido crítico; Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um excelente conhecimento da área para a qual concorre.

**Bom** – 16 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir elevado sentido crítico; Revelou uma muito boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um muito bom conhecimento da área para a qual concorre.

**Suficiente** – 12 valores - Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico; Revelou uma boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um bom conhecimento da área para a qual concorre.

**Reduzido** – 8 valores - Revelou escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir escasso sentido crítico; Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um satisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

**Insuficiente** – 4 valores - Revelou muito escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir muito escasso sentido crítico; Revelou possuir dificuldade de expressão e ausência de fluência verbal; Manifestou um insatisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

**Ordenação Final:** A ordenação final dos candidatos será indicada pelos membros do júri na definição dos critérios.

- e) a mobilidade na categorias terá a duração até 18 meses;
- f) que o prazo para receção dos requerimentos de mobilidade intercarreiras / categorias seja de **10 dias úteis**, contados a partir da publicação do referido despacho, o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações literárias, e de declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira / categoria de que o/a candidato/a é titular, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

Albufeira, 06 de Agosto de 2019

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE



ANA PÍFARO

